

**LEI Nº 3.361/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DONA RITA**, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DONA RITA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.534/0001-13, com sede na localidade de Dona Rita, Arroio do Meio, RS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2001, de 24 de dezembro de 2001, para fins de obras de infraestrutura na rede de distribuição de água.

Parágrafo Único – A comprovação das despesas poderá ocorrer a partir da data da solicitação do auxílio, conforme processo protocolado sob nº 72.013, livro 14, folha 006, datado de 24/10/2014.

**Art. 2º** O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

**Art. 3º** A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

**Art. 4º** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal